

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 4.029, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002079/2009-45, resolve: I - Liberar as unidades geradoras UG1 a UG24, de 8.500 kW cada, totalizando 204.000 kW de capacidade instalada, da UTE Linhares, localizada no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, de titularidade da empresa Linhares Geração S.A., autorizada nos termos da Portaria MME nº [103](#), de 4 de março de 2009, e que por meio do Despacho ANEEL nº [4.539](#), de 7 de dezembro de 2009, teve alterada suas características técnicas, para início da operação comercial a partir do dia 23 de dezembro de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 23.12.2010, seção 1, p. 145, v. 147, n. 245.